



Município de Laranjeiras do Sul

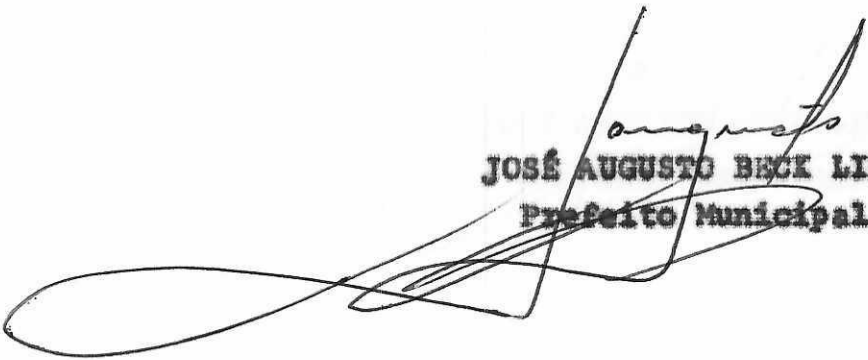
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, no período de 11.05.95 à 07.09.95, conforme Artigo 101 da Lei nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a funcionária MARISTELA PIASECKI MARCON, RG nº 4.473.629-2 PR, Professora, Nível 04, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Junho de 1995.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal